



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

PORTARIA Nº. 292/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data:	22/11/2024
Edição:	1980
Assinatura:	M. Ines Alves Ferreira
Função:	Agente Téc. Administrativo
Contratado:	James

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 069/2024 e dá Outras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei **Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 – NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ALINE DE SOUZA NEVES**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **DIONATAN VITA DA COSTA e MARIA VITORIA SOUZA SANTANA MARANGONI** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
069/2024	CASCALHEIRA PEDRA VITORIA LTDA	PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023
Objeto do contrato:		
Aquisição de cascalho extraído das cascalheiras localizadas na região de Glória de Dourados e/ou municípios vizinhos, com alcance de no máximo 27 (vinte e sete) quilômetros de distância da jazida ao local de depósito municipal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do município de Glória de Dourados/MS.		



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 22 de novembro de 2024.


Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal -

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Administrativo
064/2023	CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA	PRÉCIO PRESENCIAL Nº 030/2023
Objeto do contrato:		
Aquisição de cascalho extraído das cascalheiras localizadas na região de Glória de Dourados para a construção de obras de infraestrutura, com alocamento de no máximo 17 (vinte e sete) caminhões de distribuição de jazida no local de depósito municipal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do município de Glória de Dourados, MS.		